Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 738/25

EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE, JUNTO À CEMIG, PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UM POSTO DE ATENDIMENTO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 22/07/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de encaminhar ofício à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), solicitando a realização de estudo de viabilidade para a implantação de mais um posto de atendimento presencial no Município de Matias Barbosa.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora

Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Justificação: o único posto de atendimento atualmente existente, em diversas ocasiões, revela-se insuficiente para atender de forma adequada às necessidades da população, gerando filas, demora no atendimento e deslocamentos que se tornam especialmente incômodos para idosos, pessoas com deficiência e moradores de regiões mais afastadas.

A implantação de um novo posto de atendimento contribuirá significativamente para a descentralização dos serviços, proporcionando maior agilidade na resolução de demandas

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

como emissão de segunda via de contas, solicitações de novas ligações, troca de titularidade, registros de reclamações e orientações técnicas, entre outros atendimentos essenciais.

Considerando a importância dos serviços prestados pela CEMIG, a crescente demanda da população, as dificuldades enfrentadas no acesso aos atendimentos, especialmente em períodos de alta procura ou instabilidade no fornecimento de energia, faz-se necessária a presente indicação.

É fundamental que a concessionária seja formalmente oficiada pelo Poder Executivo, com o objetivo de realizar estudo de viabilidade para a ampliação da estrutura de atendimento no município, visando à oferta de um serviço mais eficiente, acessível e humanizado a toda a população.

Maria Geralda Soares